

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區 第6/2017號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

修改第12/2011號行政法規《交通諮詢委員會》

Regulamento Administrativo n.º 6/2017

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 12/2011 — Conselho Consultivo do Trânsito

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條

修改第12/2011號行政法規

Artigo 1.º

第12/2011號行政法規第三條修改如下：

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 12/2011

O artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2011, passa a ter a seguinte redacção:

“第三條

組成

«Artigo 3.º

Composição

一、〔……〕

二、委員會主席由交通事務局局長擔任。

三、〔廢止〕

四、〔……〕

五、委員會副主席從前款所指委員中以公佈於《澳門特別行政區公報》的行政長官批示委任。

六、〔原第五款〕”

1. [...].

2. O presidente do Conselho é o director dos Serviços para os Assuntos de Tráfego.

3. [Revogado]

4. [...].

5. O vice-presidente do Conselho é designado de entre os vogais referidos no número anterior, por despacho do Chefe do Executivo a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

6. [Anterior n.º 5].»

第二條

修改第6/1999號行政法規

Artigo 2.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 6/1999

經第3/2001號、第25/2001號、第35/2001號、第24/2004號、第25/2004號、第16/2007號、第23/2010號、第26/2013號、第27/2015號、第28/2015號、第18/2016號、第27/2016號及第29/2016號行政法規修改的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第八條第二款所指的附件八修改如下：

O Anexo VIII a que se refere o n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), alterado pelos Regulamentos Administrativos n.º 3/2001, n.º 25/2001, n.º 35/2001, n.º 24/2004, n.º 25/2004, n.º 16/2007, n.º 23/2010, n.º 26/2013, n.º 27/2015, n.º 28/2015, n.º 18/2016, n.º 27/2016 e n.º 29/2016, passa a ter a seguinte redacção:

“附件八

（第八條第二款所指者）

«ANEXO VIII

（a que se refere o n.º 2 do artigo 8.º）

（一）〔……〕

（二）〔……〕

1) [...];

2) [...];

(三) [……]

3) [...];

(四) [……]

4) [...];

(五) 運輸工務司司長：都市更新委員會。”

5) Secretário para os Transportes e Obras Públicas: Conselho para a Renovação Urbana.»

第三條

撤銷

Artigo 3.º

Extinção

撤銷：

São extintos:

(一) 經第145/2011號行政長官批示設立的物流業發展委員會；

1) A Comissão para o Desenvolvimento do Sector Logístico criada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 145/2011;

(二) 經第39/2002號運輸工務司司長批示設立的漁業諮詢委員會。

2) A Comissão Consultiva das Pescas criada pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 39/2002.

第四條

廢止

Artigo 4.º

Revogação

廢止：

São revogados:

(一) 第12/2011號行政法規第三條第三款；

1) O n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2011;

(二) 第145/2011號行政長官批示；

2) O Despacho do Chefe do Executivo n.º 145/2011;

(三) 經第5/2003號運輸工務司司長批示及第102/2005號運輸工務司司長批示修改的第39/2002號運輸工務司司長批示。

3) O Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 39/2002, alterado pelos Despachos do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 5/2003 e n.º 102/2005.

第五條

生效

Artigo 5.º

Entrada em vigor

本行政法規自公佈翌日起生效。

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一七年二月十七日制定。

Aprovado em 17 de Fevereiro de 2017.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

澳門特別行政區 第 7/2017 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 7/2017

修改《道路交通規章》及第 3/2014 號行政法規 《城市規劃委員會》

Alteração ao Regulamento do Trânsito Rodoviário e ao Regulamento Administrativo n.º 3/2014 — Conselho do Planeamento Urbanístico

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項、第3/2007號法律《道路交通法》第一百四十九條第一款及第

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, do n.º 1 do